



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 070/2019.

Súmula: APROVA O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA O LIMITE DA DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 10º DA LEI Nº 944/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.019.

DECRETA:

Art 1º - O Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Nova Santa Bárbara para o Exercício Financeiro de 2.020, estima a receita em R\$=885.000,00 (=Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais=), e fixa o limite da despesa em igual quantidade.

Art 2º - A receita será de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas.

RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial.....	6.600,00
Receita de Serviços	873.900,00
Outras Receitas Correntes	4.500,00
Soma	885.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Art 3º - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita, conforme a demonstração seguinte:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	808.000,00
Total das Despesas Correntes	808.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	68.150,00
Inversões Financeiras	0,00
Total de Despesas de Capital	68.150,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.850,00
Soma Total	885.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2.020.

Nova Santa Bárbara - Pr., 10 de dezembro de 2.019

Eric Kondo

Prefeito Municipal